



Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Entre:

Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **Ágora**,

e

ABNVC – Associação Branco e Negro Vitória e Campanhã, com sede no Largo S. Pedro, n.º 52, 4300-473 Porto, pessoa coletiva n.º 514 908 971, representada neste ato por José Miguel Silva, na qualidade de Presidente de Direção e Olinda Silva, na qualidade de Tesoureiro de Direção, com poderes para o ato, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **ABNVC**.

Considerando que:

1. Em 02.12.2022 o Conselho de Administração aprovou a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo com a ABNVC – Associação Branco e Negro Vitória e Campanhã, tendo por objetivo o programa desenvolvimento desportivo melhor identificado no contrato celebrado, sendo que um dos pressupostos seria as obras de requalificação do campo de futebol da ABNVC – Associação Branco e Negro Vitória e Campanhã.
2. O referido contrato foi celebrado em 13.12.2022.
3. No âmbito da concretização do programa de desenvolvimento desportivo considera-se a necessidade de prolongar a data limite de execução do contrato, uma vez que a entidade teve dificuldade em adjudicar a intervenção da obra pretendida, na data necessária.
4. É, ainda, intenção de alterar a data de entrega de relatório.
5. As partes pretendem agora ajustar o contrato à presente realidade, por forma a que cumpram os objetivos que se propunham.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Aditamento ao Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira

Pelo presente aditamento ao contrato celebrado a 13 de dezembro de 2022, a Ágora e o Segundo Outorgante, de comum acordo fixam que:

1. No contrato a Cláusula 2.ª/2-b) do contrato passa a ter a seguinte redação: *Entregar à Ágora, até 29 de dezembro de 2023 e após a realização do programa, um relatório de execução com a avaliação do trabalho efetuado, a elaborar de acordo com o modelo a enviar pela Ágora ao Segundo Outorgante;*
2. No formulário de candidatura o ponto j. relativo ao Calendário e prazo global de execução passa a ter a seguinte redação: *De outubro 2022 a novembro de 2023.*

Segunda

O Contrato mantém-se plenamente válido em tudo quanto não se mostre expressamente alterado pelo presente Aditamento.

O presente aditamento é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 31 de maio de 2023

Pela Primeira Outorgante,

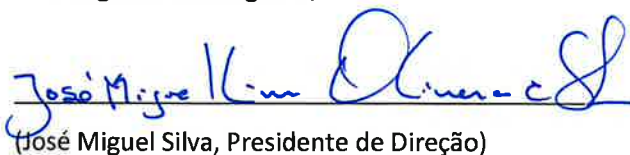


(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)



(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)

Pelo Segundo Outorgante,



(José Miguel Silva, Presidente de Direção)



Olinda Silva

(Olinda Silva, Tesoureiro de Direção)

